

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 055/2015

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DESTINAÇÃO CORRETA AOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 055/2015

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para dar a destinação correta a bens inservíveis do município.

É o breve relatório.

Eis o parecer.

PARECER

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Ressalta-se ainda, que o presente projeto vem acompanhado do rol dos bens a serem destinados. Da mesma forma, denota-e que os bens não são mais de interesse da administração, posto que se mostram inservíveis.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 25 de novembro de 2015.

Maria Tereza Chitolina

Silvana M. Tres Cichelero

João Carlos Bertochi

Renato Luiz Zanatta

Sergio Fortes Da Silva

Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico